

21 SET 1989

STF permite a Sarney retomar sua campanha

BRASÍLIA - Diante da proximidade das eleições de 3 de outubro, o Ministro Marco Aurélio de Farias Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu ontem liminar ao ex-Presidente José Sarney para que possa participar do horário eleitoral gratuito e continuar sua campanha ao Senado pelo PMDB do Amapá. Sarney já reapareceu ontem na propaganda eleitoral, mas a manutenção de sua candidatura — impugnada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) — ainda depende de uma decisão final do STF, o que deverá ocorrer apenas na semana que vem. O despacho do Ministro Marco Aurélio Mello suspendeu a decisão tomada pelo TSE no último dia 11, quando impugnara a chapa de Sarney ao Senado por ter apenas um suplente, enquanto a Constituição

exige que um Senador seja eleito com dois suplentes.

O Ministro Marco Aurélio argumentou em sua liminar que o Supremo Tribunal Federal deverá julgar se a Constituição, ao declarar que o "Senador será eleito com dois suplentes", obriga o candidato a apresentar uma chapa completa à época do registro eleitoral — cujo prazo terminou no dia 5 de julho —, ou se pode preencher uma das vagas durante a campanha.

O Ministro lembrou que o Código Eleitoral permite a substituição de candidato ou suplente pela Comissão Executiva de um partido político em caso de morte, renúncia, inelegibilidade e preenchimento de vaga na chapa, na fase posterior ao registro partidário.